PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 13 /2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci-MG destinar recursos a entidades privadas, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI MG** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci destinar recursos do orçamento de 2021, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção.

Parágrafo único. As Entidades beneficiárias, os valores a serem destinados a elas estão expressamente identificadas no Anexo Único a esta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

I – existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de termo de convênio nos moldes do artigo 116 da Lei n. 8.666 de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através de dotações orçamentária próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de agosto de 2021.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 72
23/08/2021

PROJETO DE LEI Nº 13 /2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Item	Entidades beneficiárias	Valor previsto para transferência
01	NOVA VIDA COMUNIDADE TERAPÊUTICA	R$ 2.500,00
02	BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA	R$ 2.500,00
03	AMOPEM	R$ 5.000,00
04	ALECI	R$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de agosto de 2021.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a esta Casa o presente Projeto de Lei para ser autorizado a destinar recursos do orçamento de 2021, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção, às entidades privadas de nosso município.

As entidades privadas BANDA SANTA CECÍLIA, AMOPEM e ALECI recebiam recursos públicos do Executivo Municipal, porém as transferências de recursos restaram interrompidas devido a pandemia do COVID-19, no início do ano de 2020.

Diante do atual cenário do país, com o retorno de várias atividades, o Executivo pretende retomar a parceria com tais entidades.

Além das entidades acima, está sendo incluída a entidade NOVA VIDA COMUNIDADE TERAPÊUTICA, instalada na zona rural do nosso município, que tem acolhido, através de solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pessoas de nossa cidade em situação de dependência química.

Desta forma, para que os recursos sejam transferidos através de subvenções, necessária lei específica conforme dispõe o artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, para que o Executivo Municipal possa fazer parceria com as instituições citadas, fazendo os repasses através de subvenções, estamos enviando o presente projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de agosto de 2021.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal